



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DOS:
REPRESENTANTES DISCENTES DOS CURSOS DE MEDICINA,
ENFERMAGEM E PSICOLOGIA, NA CONGREGAÇÃO [Edital n.º 034/2025].
REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE MEDICINA, SERVIDOR NÃO
DOCENTE, NO CONSELHO DEPARTAMENTAL [Edital 035/2025].**

Neste ato, a Secretaria Geral, em atendimento aos Editais GDG n.ºs 034/2025 e 035/2025, faz saber que não houve interposição de recursos no tocante as inscrições para representantes discentes dos Programas de Pós-Graduação e Servidores não Docentes, na Congregação.

Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, 11 de Agosto de 2025.

VANDA MARIA BARBOSA
Secretária Geral